

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 89/2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, para que, estude a possibilidade de criar o **Conselho Municipal de Proteção aos Animais** e o **Fundo Municipal de Proteção aos Animais**, em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como principal objetivo promover a melhoria na qualidade de vida dos animais de nossa cidade e garantir a implementação de políticas públicas mais eficazes para sua proteção.

O Conselho Municipal de Proteção aos Animais teria como objetivo discutir, planejar e acompanhar as ações relacionadas à defesa e proteção dos direitos dos animais no município, além de ser um importante instrumento para promover campanhas educativas, fiscalizar e orientar sobre o bem-estar animal e articular com outras esferas do poder público e organizações não governamentais que atuem na área.

Além disso, sugerimos que o Fundo Municipal de Proteção aos Animais seja vinculado diretamente ao Conselho, para que seus recursos sejam utilizados de forma transparente, eficaz e direcionados à implementação de ações concretas como: castrações, campanhas de adoção responsável, controle populacional, educação ambiental e outras iniciativas voltadas à causa animal.

O vínculo entre o Conselho e o Fundo garantirá a eficiência na execução dos recursos, possibilitando a realização de projetos e ações que promovam a dignidade e os direitos dos animais, além de criar um mecanismo de controle social sobre o uso dos recursos.

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia

PROT. Nº 89/2025 - LO GERAL 117/2025
17/02/2025 - Horário: 14:15
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP
Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



A criação desse Conselho e do Fundo Municipal representa um avanço significativo para a cidade, reforçando o compromisso de nosso município com a proteção animal e com a qualidade de vida de todos os seres que convivem em nosso espaço.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal, na expectativa de que sejam tomadas as providências cabíveis para a concretização deste importante projeto.

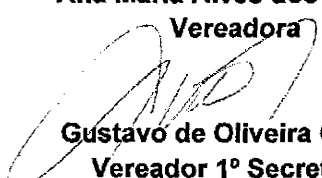
Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025.

Artur Del Rio Condotta
Vereador

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara

Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora

Bruno Fischer Tardelli
Vereador


Gustavo de Oliveira Cozaro
Vereador 1º Secretário

João Henrique Pinto de Oliveira
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Maicon Jorge da Rosa
Vereador Vice Presidente

Márcio Francisco Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

